CONTRATO FMS N.º 42 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

CONTRATA EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuaçu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal Sr. Clori Peroza, brasileiro, convivente em união estável, RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78 residente e domiciliado nesta cidade de Ipuaçu, SC; e, o Fundo Municipal de Saúde registrado no CNPJ sob o n. 11.395.801/0001-10 neste ato representado pelo Secretaria Municipal de Saúde, Sr.ª Elenir Gondolo, brasileiro, CPF nº 336.145.710-68 e RG nº 4023570064 SSP/SC, ambos, denominados para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO & CIALTDA- DIPROSBEL, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 82.291.311/0001-11 com sede na Rua Santo Antonio, n.º 151, Bairro Cristo Rei Francisco Beltrão – PR CEP 85602-000, representada pela Sócio Administrador **Sr. Amarildo Baseggio**, CPF n. 453.313.169-72 RG n. 3.473.159-4 SSP/PR, doravante denominado de CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório FMS 10/2018, Pregão Presencial FMS 09/2018 e Ata de Registro de Preços n.º 09/2018 –B datada de 02/08/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para a Aquisição de materiais ambulatórias a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de acordo com especificações contidas no Anexo I – termo de referências deste edital.

Relação de itens contratados abaixo elencados:

Nr. do Processo: 10/2018 **Licitação: 9/2018 - PR** **Data da Homologação: 02/08/2018**

Fornecedor: 2229 - AMARILDO BASEGGIO & CIA. LTDA.

3	134-01-0002	Agua Destilada 5 lt para autoclave	CICLO FARMA	Und	250,000	0,0000	6,2000	1.550,00	Venceu
7	134-01-0006	Agulha descartavel 20x5,5 com 100 unidades Estéril, atóxica	SOLIDOR	CX	100,000	0,0000	5,6500	565,00	Venceu
8	134-01-0007	Agulha descartável 25x6 com 100 unidades Estéril, atóxica e	SOLIDOR	CX	100,000	0,0000	5,6500	565,00	Venceu
9	134-01-0008	Agulha descartável 25x7 com 100 unidades Estéril, atóxica e	SOLIDOR	CX	150,000	0,0000	5,6000	840,00	Venceu
11	134-01-0010	Agulha descartável 40x12 com 100 unidades Estéril, atóxica e	SOLIDOR	CX	100,000	0,0000	6,0500	605,00	Venceu
14	134-01-0015	Almotolia plastica para solução fotossensivel 250 ml confec	JPROLAB	Und	15,000	0,0000	2,1500	32,25	Venceu
15	134-01-0016	Almotolia plástica transparente 250 ml confeccionado em plás	JPROLAB	Und	15,000	0,0000	2,1500	32,25	Venceu
17	134-01-0018	Ambu adulto completo com máscara e reservatório para oxigêni	ADVANTIVE	Und	2,000	0,0000	136,9000	273,80	Venceu
18	134-01-0019	Ambu infantilcompleto, com máscara e reservatório para oxigê	ADVANTIVE	Und	2,000	0,0000	128,0000	256,00	Venceu
19	134-01-0970	Ambu neonato completo, com máscara e reservatório para oxigê	ADVANTIVE	Und	2,000	0,0000	145,0000	290,00	Venceu
38	134-01-0035	Cabo de Bisturi N 3 Confeccionada em aço inox autoclavavel c	WELDON	Und	10,000	0,0000	7,6500	76,50	Venceu
39	134-01-0036	Cabo de Bisturi N 4 Confeccionada em aço inox autoclavavel c	WELDON	Und	10,000	0,0000	7,6500	76,50	Venceu
50	134-01-0048	Canula Endotraqueal n. 2,5 com balão. De PVC , descartavel,	SOLIDOR	Und	2,000	0,0000	3,6500	7,30	Venceu
51	134-01-0049	Canula Endotraqueal n. 3,0 com balao.De PVC , descartavel, t	SOLIDOR	Und	2,000	0,0000	3,6500	7,30	Venceu
52	134-01-0050	Canula Endotraqueal n. 7,0 com balão. De PVC , descartavel,	SOLIDOR	Und	2,000	0,0000	3,6500	7,30	Venceu
53	134-01-0051	Canula Endotraqueal n. 7,5 com balão. De PVC , descartavel,	SOLIDOR	Und	2,000	0,0000	3,6500	7,30	Venceu
54	134-01-0052	Canula Endotraqueal n. 8,0 com balão. De PVC , descartavel,	SOLIDOR	Und	2,000	0,0000	3,6500	7,30	Venceu
55	134-01-0053	Canula Endotraqueal n. 8,5 com balão. De PVC ,	SOLIDOR	Und	2,000	0,0000	3,6500	7,30	Venceu
56	134-01-0054	Canula Endotraqueal n. 9,0 com balão. De PVC , descartavel,	SOLIDOR	Und	2,000	0,0000	3,6500	7,30	Venceu
73	134-01-0998	Colchão tipo "casca de ovo" Anti-escaras solteiro.	NEVADA 4CM	Und	4,000	0,0000	55,0000	220,00	Venceu
90	134-01-1004	Dispositivo de infusão intravenoso n. 21	SOLIDOR	Und	5.000,000	0,0000	0,1600	800,00	Venceu
91	134-01-0081	Dispositivo de infusão intravenoso n. 23.(Scalp)Hipodérmico	SOLIDOR	Und	8.000,000	0,0000	0,1600	1.280,00	Venceu
92	134-01-0080	Dispositivo de infusão intravenoso n. 25. (Scalp)Hipodérmic	SOLIDOR	Und	8.000,000	0,0000	0,1600	1.280,00	Venceu
93	134-01-0082	Dispositivo de infusão intravenoso n. 27. (Scalp)Hipodérmic	SOLIDOR	Und	5.000,000	0,0000	0,1600	800,00	Venceu
100	134-01-0089	Equipo macro-gotas para infusão intravenosa Macrogotas com	LABOR IMPORT	Und	7.000,000	0,0000	0,7600	5.320,00	Venceu
106	134-01-0094	Escova ginecológica descartável c/ 100 unidades Haste de pl	KOLPLAST	Und	50,000	0,0000	13,2000	660,00	Venceu
113	134-01-1005	Especulo ginecológico descartável tamanho MÉDIO	GYNUS	Und	2.000,000	0,0000	0,7000	1.400,00	Venceu
118	134-01-0106	Fio Guia para Intubação Traqueal , confeccionado em cobre 2	WELL LEAD	Und	20,000	0,0000	14,5000	290,00	Venceu
125	134-01-0113	Fita adesiva hospitalar 16mmx50m	CIEX	Und	100,000	0,0000	2,0500	205,00	Venceu
129	134-01-0116	Fita para autoclave 19mmx30m Fita utilizada como indicador q	CIEX	Und	500,000	0,0000	2,3600	1.180,00	Venceu
135	134-01-0122	Frasco umidificador para oxigenioterapia 250 ml Tampa em ny	UNITEC	Und	50,000	0,0000	13,8000	690,00	Venceu
150	134-01-1018	Kit de inalação/	DARU	Und	25,000	0,0000	4,9800	124,50	Venceu
151	134-01-1019	Kit de inalação/ nebulizaç	DARU	Und	25,000	0,0000	4,9800	124,50	Venceu
162	134-01-0145	Luva de procedimento de latex tamanho Grande com 100 unidade	NUGARD	Und	100,000	0,0000	16,0000	1.600,00	Venceu
163	134-01-1022	Luva de procedimento de látex tamanho Médio	NUGARD	CX	150,000	0,0000	16,0000	2.400,00	Venceu
164	134-01-0147	Luva de procedimento de latex tamanho Pequeno com 100 unidad	NUGARD	Und	400,000	0,0000	16,0000	6.400,00	Venceu
165	134-01-1023	Luva de procedimento de Látex tamanho Extra-pequena	NUGARD	CX	300,000	0,0000	16,0000	4.800,00	Venceu
166	134-01-1024	Luva esterilizada de látex nº 6,0;	SANRO	Und	300,000	0,0000	0,9000	270,00	Venceu
170	134-01-0151	Luva esterilizada de latex n. 8,0 Em látex natural uniforme	SANRO	Und	50,000	0,0000	0,9000	45,00	Venceu

172	134-01-0154	Mascara de Venturi TAMANHO ADULTO DESTINADA PARA ADMINISTR	GOODCOME	Und	4,000	0,0000	9,9000	39,60	Venceu
173	134-01-0155	Mascara de Venturi TAMANHO INFANTIL DESTINADA PARA ADMINIS	GOODCOME	Und	4,000	0,0000	9,9000	39,60	Venceu
176	134-01-0159	Micropore médio 2,5cmx10m BRANCO Esparadrapo hipoalergênico	CIEX	Und	1.000,000	0,0000	1,7500	1.750,00	Venceu
184	134-01-0959	Oximetro de pulso cor disponivel:rosa e azul valor: - Materi	BIOLAND	Und	4,000	0,0000	101,0000	404,00	Venceu
202	134-01-0188	Seringa de 1 ml com agulha 13x4,5 Atóxica, estéril, descartá	SR	Und	20.000,000	0,0000	0,1600	3.200,00	Venceu
208	134-01-0196	Seringas descartável 3 ml	INJEX	Und	20.000,000	0,0000	0,1800	3.600,00	Venceu
210	134-01-1036	Seringa descartável 3 ml com agulha 20x5,5, bico Luer Slip,	INJEX	Und	20.000,000	0,0000	0,1800	3.600,00	Venceu
215	134-01-0201	Sonda folley em latex com balão n. 14 - 2 vias Em látex, est	SOLIDOR	Und	200,000	0,0000	2,3800	476,00	Venceu
217	134-01-0203	Sonda folley em latex com balão n. 18 – 2 vias Em látex, est	SOLIDOR	Und	200,000	0,0000	2,3800	476,00	Venceu
219	134-01-0205	Sonda Naso Gastrica N 10 Longa em plástico transparente e	BIOSANI	Und	100,000	0,0000	0,6500	65,00	Venceu
222	134-01-0209	Sonda uretral n. 10 descartável, plástica, maleável, orifíc	BIOSANI	Und	8.000,000	0,0000	0,4200	3.360,00	Venceu
224	134-01-0211	Sonda uretral n. 14 descartável, plástica, maleável, orifíc	SOLIDOR	Und	2.000,000	0,0000	0,4600	920,00	Venceu
225	134-01-0212	Sonda uretral n. 16 descartável, plástica, maleável, orifíc	SOLIDOR	Und	500,000	0,0000	0,4800	240,00	Venceu
232	134-01-1040	Soro fisiológico 0,9% de 1000 ml (sistema de borracha ou lac	EUROFARMA	Und	1.000,000	0,0000	4,0000	4.000,00	Venceu
236	134-01-1044	Soro glicosado 5% de 1000 ml (sistema de borracha ou lacre)	EUROFARMA	Und	800,000	0,0000	4,5400	3.632,00	Venceu
241	134-01-0219	Tala Descratavel de Papelão 60x10	RESGATE	Und	50,000	0,0000	1,2500	62,50	Venceu
242	134-01-0220	Tala Descratavel de Papelão 80x10	RESGATE	Und	50,000	0,0000	1,8000	90,00	Venceu
250	134-01-1048	Tubo de silicone para conexão de oxigênio em metros.	KINNER	Mt	20,000	0,0000	8,2500	165,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		111.776,000			61.222,10	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado obriga-se a:

- Cumprir com as garantias, assistências e preços descritos na proposta de preço;

- Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;

- Arcar com todas as despesas decorrentes de falhas mecânicas e ou qualquer outra prevista na proposta de preços, garantias. Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município obriga-se a pagar o valor estipulado na Cláusula Quarta, sem prejuízo das disposições estabelecidas nas demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE E ENTREGA

O Município pagará ao Contratado em moeda corrente, o montante de até **R$ 61.222,10 (sessenta e um mil duzentos e vinte e dois reais com dez centavos)**, de acordo com as propostas apresentadas e mediante a entrega dos objetos ora licitados e, apresentação de nota fiscal no valor correspondente, e o pagamento será com até 30

dias após a emissão da N.F. No corpo da nota (s) deverão constar o número deste contrato, do Processo Licitatório FMS n. 09/2018 e da Ata de Registro de Preços a qual este contrato é também vinculado. O prazo de entrega do objeto licitado poderá ser inclusive imediato realização do pedido/préempenho/autorização de fornecimento a ser estabelecido pela Administração.

O pagamento será efetuado em nome da Empresa

À efetivação do pagamento fica condicionado à apresentação da empresa juntamente com a nota fiscal do Certificado de Registro Cadastral- CRC de fornecedores do Municipio de Ipuaçu devidamente atualizado e valido. Onde deverá apresentar para a efetivação do CRC a seguinte documentação:

a) Prova de regularidade através de Certidão Conjunta de regularidade para com a Fazenda Pública Federal de Tributos e Contribuições Federais e Quanto a Dívida Ativa da União e de regularidade relativa a Seguridade Social – INSS mediante certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa; **b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente; ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de regularidade com o Ministério Trabalho mediante certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas CNDT;

CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2018.

Parágrafo único: Em caso de prorrogação de prazo, exercício futuros, o setor contábil e o setor de compras ficam desde já encarregados de efetuar o correto empenhamento das despesas realizadas.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUACU

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação
8	12.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.36.00.00.00	108.701,06
18	12.01	2.067	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.36.00.00.00	155.750,00

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem sua vigência da data da assinatura do contrato que é de **02 de agosto de 2018 e perdurará até a data de 02 de agosto de 2019,** com a entrega imediata dos produtos solicitados observados os prazos prescritos no edital.

Paragrafo único: O presente contrato poderá ser prorrogado conforme previsto na Ata de Registro de Preços (condições gerais) e Edital do Processo item (10.1.1) abaixo descrito:

> ... 10.1.1 – O contrato decorrente do presente certame poderá sofrer aditivos de: supressão o adição de quantitativos até o máximo de 25% da quantidade inicial licitada; reajuste de valores em caso de desiquilíbrio financeiro devidamente comprovado por notas fiscais de compra e se requerido pelo futuro contratado; aditivo de prazo em caso de haver saldo remanescentes após os 12 (doze) meses iniciais de contrato....

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – suspensão do direito de licitar junto ao Município;

III – declaração de inidoneidade;

IV – multa de 5% (cinco por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

A aquisição do objeto do presente contrato será feita de imediato, vedada a subcontratação, sendo que o valor pactuado poderá sofrer reajuste conforme preconiza o Item (11.2) do edital.

A Licitante contratada por si só se obriga a fornecer qualquer documento solicitados pelo Município e a cumprir a legislação vigente em especial as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); Normas Especificas atinentes ao objeto licitado dos seguintes órgãos – MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Abelardo Luz - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ipuaçu – SC, 02 de agosto de 2018.

CONTRATANTE: Mun. de Ipuaçú – SC Clori Peroza - Prefeita Municipal _____

Secre. Saúde Sr.ª Elenir Gondolo _____

CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO & CIALTDA- DIPROSBEL

Resp. Legal Sr. Amarildo Baseggio _____

Visto/Jurídico. **Dr. Julcemar Comachio** OAB/SC n. 18.445_____

Testemunhas:

Juliane Carlesso	**Alexandre Ceron**
Chefe de Gabinete	Assessor de Gabinete